



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular N° 018/DENOR/2025

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

Aos
Conselhos Metropolitanos, Centrais e as Obras Unidas

Assunto: Acordo com Sindicatos

Estimados Confrades e Consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

As negociações iniciadas em julho de 2024 com o Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sinibref), o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sintibref) e a Federação dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Fenatibref) foram concluídas em reunião virtual realizada em 27 de fevereiro de 2025 com o Sinibref.

O Conselho Nacional do Brasil (CNB) atuou em todo o processo buscando as melhores soluções para evitar prejuízos às Unidades da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) em todo o Brasil, assegurando o cumprimento das obrigações estabelecidas nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs).

Com o objetivo de minimizar os impactos decorrentes do descumprimento de CCTs ao longo dos anos, foi firmado um acordo com a Fenatibref e os sindicatos laborais, que resultou no perdão do passivo dos últimos cinco anos referente a obrigações não cumpridas, na suspensão das ações judiciais em andamento e na extinção das dívidas oriundas de ações já executadas, mantendo-se apenas os encargos relativos aos honorários advocatícios.

Nos mesmos moldes, foi firmado um acordo com o sindicato patronal, que também eximiu as Unidades do pagamento dos débitos referentes

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

à taxa negocial prevista nas CCTs dos últimos cinco anos e reduziu de 2% para 1% a cobrança aplicada sobre a folha de pagamento mensal superior a R\$ 8.000,00.

Ambos os acordos incluem o compromisso de cumprimento integral das CCTs a partir de janeiro de 2025.

A partir de agora, todos os assuntos relacionados aos sindicatos, sejam patronais ou laborais, deverão ser tratados diretamente pelos Conselhos Metropolitanos. Estes, inclusive, deverão articular junto aos sindicatos possíveis Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) regionais e melhorias nas CCTs, sempre buscando as melhores condições para as Unidades e seus colaboradores. É fundamental que todas as Unidades estejam representadas nas Assembleias Gerais que definem as CCTs.

Os sindicatos patronais, que fazem a mediação entre nossa Organização e os sindicatos laborais, estão assim distribuídos pelos estados brasileiros:

- **AC, AL, AP, AM, BA, CE, ES, GO, MA, MT, MS, PA, PR, PE, PI, RN, RS, RO, RR, SC, SE, TO e DF:** Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sinibref Inter);
- **MG:** Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sinibref Minas Gerais);
- **PB:** Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Sinibref Paraíba);
- **RJ:** Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Rio de Janeiro (Sinibref RJ);
- **SP:** Sindicato das Instituições Beneficentes (Simbfir).

O relacionamento com os sindicatos ainda é um tema novo para muitos dirigentes e pode gerar dúvidas. Reforçamos que **as negociações e acordos firmados não implicam em filiação sindical**, mas dizem respeito

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

exclusivamente às CCTs, que são dispositivos legais que normatizam as relações de trabalho entre empregadores e empregados. Assim, essas convenções devem fazer parte da rotina de todas as Unidades que possuem funcionários. Por isso é fundamental que os nossos contadores conheçam e apliquem a CCT em vigor para cada localidade.

Apenas os sindicatos acima representam a Sociedade de São Vicente de Paulo enquanto instituição filantrópica e beneficente. O Conselho Nacional do Brasil **não reconhece e não recomenda** o cumprimento de CCTs que não envolvam os sindicatos listados.

Seguem alguns contatos dos sindicatos:

Sinibref: (16) 99645-7450 (Sílvia Crispin); Jurídico juridico@sinibref.org (jurídico).

Sites dos Sindicatos Patronais: www.sinibref-inter.org.br (Sinibref Inter); www.sinibref-pb.org (Sinibref Paraíba); www.sinibref-mg.org (Sinibref Minas Gerais); sinibref.org.br (Sinibref – Estado do Rio de Janeiro) e www.sinbfir.org.br (Sinbfir – Estado de São Paulo).

Central de Benefícios: (31) 3297-5353; www.centraldosbeneficios.com.br/atendimento@centraldosbeneficios.com.br

Fenatibref: (31) 3213-5606; (31) 7112-1187 (Jéssica Marques – Jurídico); www.fenatibref.org.br/secretaria@fenatibref.org.br

CCTs: <https://fenatibref.org.br/ccts>

Reiteramos ainda que, embora valorizemos a proximidade com nossos colaboradores, a relação entre a SSVP e seus empregados, no âmbito trabalhista, é uma relação de empregador e empregado. Dessa forma, na condição de empregador, **não podemos interferir nas relações entre nossos empregados e seus respectivos sindicatos.**



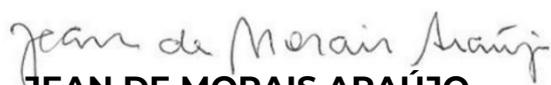
Sociedade de
São Vicente de Paulo

Na esperança do empenho de todos para honrar os compromissos assumidos e cumprir integralmente as normas que regem a SSVSP como organização constituída e empregadora, rogamos à Virgem Maria, a São Vicente de Paulo e ao Bem-Aventurado Frederico Ozanam que intercedam por nós, para que possamos promover a justiça e a caridade em nossas Obras e Conselhos, junto àqueles que assistimos e aos que trabalham conosco.

Deus te abençoe,


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP


ELISABETE MARIA DE CASTRO
1ª Vice-Presidente CNB/SSVP

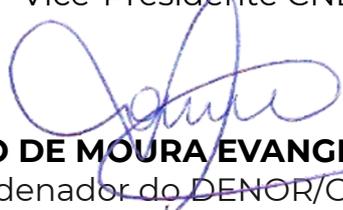

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
2º Vice-Presidente CNB/SSVP


ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
3º Vice-Presidente CNB/SSVP


MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
4º Vice-Presidente CNB/SSVP


WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES
5º Vice-Presidente CNB/SSVP


LUIS FERNANDO SOUSA
6º Vice-Presidente CNB/SSVP


IVALDO DE MOURA EVANGELISTA
Coordenador do DENOR/CNB

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br